

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	7
Secretaria de Cultura	8
Secretaria de Educação	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 097 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“Altera Decreto nº 98 de 05 de agosto de 2017, o qual dispõe sobre Centro de Formação e Treinamento dos Guardas Civis Municipais”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto - SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as adequações as quais a corporação está sujeita diante das leis e outros atos normativos que regem a categoria, em especial o artigo 141, do Decreto Federal nº 9.493 de 05 de setembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º. -. O Decreto nº 098 de 05 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. – Fica autorizada a instalação e funcionamento de Estande de Tiros nas dependências do Centro de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal de Salto, local designado para treinamento e capacitação de Armamento e Tiros aos profissionais da categoria, vedado seu uso para quaisquer outros fins.

§ 2º. O Estande de Tiros deverá atender a todos os requisitos legais, estabelecidos em legislação própria.

§ 3º. É obrigatória a presença do profissional capacitado como instrutor para condução das aulas de capacitação de armamento e tiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO

PAULO.

Aos 24 de abril de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município